



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 181/2013 ANO IV

Divulgação: quarta-feira, 02 de outubro de 2013

Publicação: quinta-feira, 03 de outubro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PLENO

### RESOLUÇÃO Nº 129/2013

Dispõe sobre política e critérios de substituição de microcomputadores no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 21, inciso VIII, alínea "c", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, e:

Considerando a necessidade de se estabelecer uma política de substituição de microcomputadores no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Considerando a necessidade de se modernizar o parque de microcomputadores, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, substituindo-se os que se encontram obsoletos ou precários por equipamentos modernos e compatíveis com os avanços tecnológicos e de sistemas da informação;

Considerando as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Instituição e no planejamento estratégico de TI – PETIC/TJMMG;

Considerando a necessidade de garantir maior disponibilidade dos recursos computacionais disponíveis aos usuários de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário,

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a política de troca de microcomputadores do parque tecnológico da Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Microcomputadores obsoletos ou com vida útil superior a cinco anos poderão ser substituídos por equipamentos novos, mediante autorização do Ordenador de Despesas atendidas as seguintes condições:

I – Apresentação de projeto, subscrito por dois técnicos e pelo Gerente de Informática, contendo:

- a) Nome do projeto
- b) Escopo (quais os equipamentos a serem adquiridos, sem detalhamento)
- c) Justificativa (qual a o problema será resolvido com a aquisição. Comprovação de que o custo para manutenção ou atualização dos equipamentos é antieconômica para a administração pública ou que apresente riscos operacionais para os quais a aquisição seria solução ou medida mitigadora. Ou, constar (se houver) a recomendação do Conselho Nacional de Justiça.)
- d) Resultados esperados a curto e médio prazo.
- e) Premissas (citar condições que devem prevalecer para o projeto dar certo. São fatores que não podem ser resolvidos pelo autor do projeto)
- f) Exclusões (o que não está incluído nas aquisições, programas e periféricos, por exemplo)
- g) Programas ou projetos estratégicos relacionados
- h) Viabilidade (se os recursos estão previstos no orçamento anual e qual a projeção de previsão para os exercícios subsequentes)
- i) Cronograma ( tempo de duração do projeto e percentual/ano de microcomputadores a serem substituídos)

II – Parecer expedido pela Auditoria Interna, que, inclusive, reporte à observação das recomendações do Conselho Nacional de Justiça com relação aos riscos de projetos e aquisições em Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Quanto a destinação dos microcomputadores obsoletos recolhidos ao Almoxarifado do Tribunal, observar-se-á, o disposto na Portaria nº 253/2000.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

---

---

## PRESIDÊNCIA

---

---

ATO(S) DO PRESIDENTE

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

- 1- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Boletins Jurídicos, sendo 12 (doze) exemplares do Boletim de Licitações e Contratos (BLC) e 12 (doze) exemplares do Boletim de Direito Administrativo (BDA) – **EDIÇÃO 2014**.
- 2 - CONTRATADA: Editora NDJ Ltda.
- 3 - VALOR TOTAL: R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).
- 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1051.02.061.734.4355/0001-339039-11.10. 1.
- 5 - VIGÊNCIA: 1º/janeiro/2014 a 31/dezembro/2014.
- 6 - DESPACHO: *“De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso I e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a inexigibilidade.”*

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Presidente TJMMG

Exonerando:

- José Marinho Filho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, código do grupo TJM-DAS-03, código do cargo AS-A4, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 02/10/13.

- Juliana Teixeira Duarte, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código do grupo TJM-CAI -04, código do cargo JU-A8, PJ-29, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 02/10/13.

Nomeando:

- Juliana Teixeira Duarte para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, código do grupo TJM-DAS-03, código do cargo AS-A4, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, por indicação do Juiz Cel PM James Ferreira Santos.

---

---

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

---

ATO(S) DA SECRETÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA ESPECIAL DO PRESIDENTE

Promoção Vertical na Carreira  
Processo Classificatório nº 01/2013  
Referência: exercício 2013

Resultado da etapa de avaliação dos cursos, títulos e demais documentos do Processo Classificatório nº 01/2013, referente à Promoção Vertical na carreiras dos servidores efetivos da Justiça Militar Estadual, exercício 2013, com a apuração total dos pontos obtidos por cada servidor inscrito, nos termos do subitem 7.1 do Edital.

Resultado da Promoção Vertical  
Exercício 2013.

1) SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

A) Agente Judiciário

Não houve servidor inscrito para nenhuma Classe

B) Oficial Judiciário

Promoção à classe "B":

SERVIDOR(A)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NOS TERMOS DO SUBITEM 4.8 DO EDITAL
Ângelo de Magalhães Roque	82,13	50
Sandra Mara de Souza	76,62	50
Roselmíriam Rodrigues dos Santos	73,65	50
Maria Beatriz Andrade Carvalho	64,06	50
Frederico Braga Viana	56,84	50
Gustavo Cândido da Silva	54,33	50
Giovani Viana Mendes	50,26	50

C) Técnico Judiciário

Não houve servidor inscrito para nenhuma Classe

2) SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

A) Agente Judiciário

Não houve servidor inscrito para nenhuma Classe

B) Oficial Judiciário

Não houve servidor inscrito para nenhuma Classe

C) Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial

Não houve servidor inscrito para nenhuma Classe

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME-0398-0, 01 (um) dia, em 23/09/2013.

- licença-saúde requerida pela servidora Cristhianne Maria Rodrigues Guimarães, JME-0114-7, 09 (nove) dias, a partir de 17/09/2013 e 15 (quinze) dias, a partir de 26/09/2013.

- licença-saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, 03 (três) dias, a partir de 25/09/2013.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000736-46.2013.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Max Antônio Maximiano

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

SÚMULA DO DESPACHO: “Vista” ao autor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação das razões finais.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária designada para o dia 08/10/2013 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006704-82.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelada: Isabella Mercedes Siman Dias

Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124670) e outro

Concedida “vista” ao juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002131-73.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 1.0330.13.000266-1/002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Estado de Minas Gerais

Advogado: Manoel de Almeida Poroca (OAB/MG 31927)

Agravado: Adilson Pereira dos Santos

Procurador do Estado: Maurício Leopoldino da Fonseca (OAB/MG 55454)

APELAÇÃO

Processo n. 0001724-61.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Esio Wilson Levino de Araújo

Advogado: Leomar Silva Pereira (OAB/MG 105166)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0000070-36.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ademir Charlles da Silva

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

APELAÇÃO

Processo n. 0001945-44.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Eduardo Silva de Carvalho

Advogada: Kenia Siqueira Terra Bacelar (OAB/MG 139234)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0001944-59.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Celso de Sousa  
Advogada: Kenia Siqueira Terra Bacelar (OAB/MG 139234)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

**APELAÇÃO**

Processo n. 000857-65.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)  
Apelado: Joselito Gonçalves da Silva  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outros

**APELAÇÃO**

Processo n. 0005019-40.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Cb PM Gilson Cunegundes Lobo  
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0005741-80.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)  
Apelado: João Luiz Garbim  
Advogada: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004)

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0011022-51.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Embargantes: Valdinei Teixeira Faria  
Davidson Felipe Martins Pires  
Advogado: Enio Henrique Teixeira (OAB/MG 107920)  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010877-92.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)  
Apelado: Fernando Roberto da Fonseca  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

## MATÉRIA CRIMINAL

## APELAÇÃO

Processo n. 0000237-95.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Anderson Fabiano Dias

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, negou provimento ao recurso para manter integralmente a sentença de primeiro grau.

Vencido o juiz relator, que deu provimento parcial ao presente recurso, para reformar a sentença de primeiro grau, reduzindo a pena imposta, na fração de 1/2 (um meio), com fundamento no parágrafo único do artigo 48 do Código Penal Militar e parágrafo único do artigo 26 do Código Penal Comum, reduzindo a pena anteriormente fixada em 01 (um) ano, para 06 (seis) meses de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença *primeva*.

Relator para o acórdão o juiz Fernando Galvão da Rocha, revisor.

## APELAÇÃO

Processo n. 0002681-67.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Robert Richard de Freitas Lannes

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de 1ª Instância.

## MATÉRIA CÍVEL

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001419-83.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000657-61.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Agravado: Leandro Rodrigues Silva

Advogados: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91047) e outro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, manteve a decisão de fls. 45/46 e, no mérito, nos termos do art. 273 do CPC, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão hostilizada, até o julgamento da ação principal.

## APELAÇÃO

Processo n. 0003357-44.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Geraldo Aparecido Coelho

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1ª Instância.

## APELAÇÃO

Processo n. 0004392-36.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Roberto Carlos Rodrigues da Silva

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, com respaldo no art. 267, V, do CPC, extinguiu o processo, sem resolução de mérito.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0012356-23.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estevão Fernandes Gonçalves de Souza

Advogados: Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 90148) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1ª Instância.

**SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CIVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0000547-59.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelado: Jeferson dos Santos Silva

Advogado(s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0005517-45.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Henrique Pedrosa de Oliveira

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0011724-94.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Marília Anunciação Magella

Advogado(s): Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129709) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

24393MG =&gt; 12; 40746MG =&gt; 3, 5, 12; 47159MG =&gt; 4; 47176MG =&gt; 4; 50328MG =&gt; 11; 57887MG =&gt; 6, 7, 8; 74166MG =&gt; 7, 10; 77819MG =&gt; 9; 88935MG =&gt; 7; 90720MG =&gt; 13; 91153MG =&gt; 13; 93714MG =&gt; 11; 99474MG =&gt; 7, 10; 100563MG =&gt; 6; 106073MG =&gt; 9, 13; 106114MG =&gt; 9, 13; 107157MG =&gt; 7,

10; 107966MG => 7, 10; 109673MG => 8; 111058MG => 11; 111266MG => 11; 111446MG => 11; 112330MG => 10; 115283MG => 11; 116657MG => 1; 118395MG => 11; 124631MG => 2, 9; 126800MG => 13; 127326MG => 7; 127685MG => 7; 129088MG => 11; 129570MG => 11; 129782MG => 14; 131705MG => 11; 134551MG => 7; 134707MG => 7, 10; 137124MG => 11; 138951MG => 14; 139377MG => 7; 139532MG => 13; 139885MG => 1; 140416MG => 10;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000735-34.2008.9.13.0001 ou 33853

Réu: Valdecio da Silva Lima => Vista à defesa da realização da audiência de leitura de sentença e para que apresente contrarrazões de apelação. Adv.: Leonardo Augusto Lelis Fagundes, Levimar de Almeida.

2 - 0001051-71.2013.9.13.0001

Réu: Aloisio Rodrigues Fernandes => Designado o dia 30 de outubro de 2013 às 13:30 horas para oitiva das vítimas e inquirição das testemunhas militares arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => designada a data de 21/10/13, às 14:30 horas, para a qualificação e interrogatório. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

4 - 0001247-41.2013.9.13.0001

Réu: Francisco Soares Gomes => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 04/11/2013, às 14:30 horas. Adv.: Joao Fernandes de Lima Filho, Rondon Fernandes de Lima.

5 - 0001611-13.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Robson Balduino => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Belo Horizonte/MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

6 - 0001103-64.2013.9.13.0002

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcos Antonio da Silva Alves.

7 - 0001267-29.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fabricio Soares Machado; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

8 - 0001844-07.2013.9.13.0002

Autor: Cb Roberto Carlos Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vanderlei Neri Marins.

#### MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0002574-18.2013.9.13.0002

Flagranteado: Rodrigo Lopes Oliveira, Paulo Henrique c dos Santos => Concedida liberdade provisória dos militares SD PM RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA E SD PM PAULO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS. Expedido alvará de soltura. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

10 - 0010370-31.2011.9.13.0002

Réu: Rodrigo Rosa Lopes => Audiência de Julgamento designada para o dia 04/11/2013 às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral.

11 - 0012262-72.2011.9.13.0002

Réu: Jean Flávio Barbosa => Vista à Defesa pelo prazo legal. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Antonio Carlos de Melo, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

12 - 0005067-96.2012.9.13.0003

Investigado: Alexsandrí Rodrigues Ribeiro, Alexsandrí Rodrigues Ribeiro => Audiência de Interrogatório designada para o dia 15/10/2013, às 15:40 horas. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0012079-98.2011.9.13.0003

Réu: Adenilson de Oliveira Rocha => Vista à Defesa de todo o teor da sentença penal absolutória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Cleber Lucio Ribeiro => Vista à Defesa de todo o teor da sentença penal absolutória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

Réu: Fabricio Leandro Ramos => Vista à Defesa de todo o teor da sentença penal absolutória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Jose Geraldo da Silva => Vista à Defesa de todo o teor da sentença penal absolutória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Regicardo Antonio Rosa => Vista à Defesa de todo o teor da sentença penal absolutória. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

14 - 0012974-59.2011.9.13.0003

Réu: Paulo Geovani Miscali Scotti => Audiência Admonitória designada para o dia 14/10/2013, às 16:00 horas. Adv.: Gisele Carla Machado Amaral, Lilian Aparecida de Oliveira da Costa.